



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**  
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e  
**ACTIVIDADES DIVERSAS**  
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva o, Nº 20 -1º -1900-098 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590  
E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

## **AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA**

### **ESEGUR NO CLIENTE, NOVO BANCO SA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO.2021 A ESEGUR SAI E ENTRA A EMPRESA 2045**

(AV. Liberdade/Lisboa; AV. Sá da Bandeira/Coimbra; Centro Empresas Famalicão/ Vila Nova de Famalicão;  
Praça Marques de Pombal/Lisboa; R. Álvaro Augusto Rodrigues Vilela / Lisboa -Rio de Mouro;  
Rua Castilho/Lisboa; Rua Dr. Mário Soares / Oeiras Porto Salvo; Rua José Falcão – Edifício Falcão II / Porto)

**DE ACORDO COM O ARTº 285 DO CÓDIGO DO TRABALHO SOBRE A NORMA DA  
“TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO”, TODOS OS TRABALHADORES DEVEM  
PASSAR PARA A 2045 COM TODOS OS SEU DIREITOS, PODENDO,  
PORÉM, EXERCER O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO – MAS,  
MUITA ATENÇÃO ÀS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS!**

#### **O STAD ALERTA:**

- NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!
- CASO OS TRABALHADORES, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DAS DUAS EMPRESAS, OU NÃO TENHAM EXERCIDO POR ESCRITO O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!
- NO CASO DE EXERCEREM O DIREITO DE OPOSIÇÃO, O STAD ALERTA PARA AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DESTA OPÇÃO PARA OS TRABALHADORES, SENDO ACONSELHÁVEL QUE CONTACTE PRIMEIRO O STAD PARA QUE SEJA AJUDADO A FAZER A CARTA!

**O STAD JÁ SOLICITOU AO MINISTÉRIO DE TRABALHO UMA REUNIÃO  
COM CARATER DE URGÊNCIA COM A 2045, A ESEGUR,  
O CLIENTE E O PRÓPRIO MINISTÉRIO DO TRABALHO!**

**O STAD EXIGE QUE, NA MUDANÇA DE EMPRESA NO CLIENTE, SEJAM  
SALVAGUARDADOS OS DIREITOS DOS TRABALHADORES,  
PRINCIPALMENTE A EFETIVIDADE E A ANTIGUIDADE!**

#### **COLEGA**

A ESEGUR enviou uma carta para o STAD e outra para os trabalhadores informando que vai aplicar a norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO (Artº 285 do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente, (NOVO BANCO) a partir do próximo dia 01/01/2021 para a empresa vencedora do concurso, a 2045.

A comunicação feita pela ESEGUR aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela empresa 2045, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo!

Caso os trabalhadores (as), não recebam a comunicação por escrito das duas empresas ou não tenham exercido também por escrito o direito de oposição à transmissão, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

### **AMIGO E AMIGA**

O que é a TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO?

É uma norma que existe no Código do Trabalho (art.º 285/286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu, caso não tenham exercido o direito de oposição à transmissão, passam para a empresa que o ganhou – mas com a garantia de todos os seus direitos, em especial, a efetividade (se a tiver) é a antiguidade!

### **COMPANHEIRO E COMPANHEIRA**

Esta norma determina que as duas empresas (a que termina a prestação de serviços e a que vai iniciar) estão obrigadas a comunicar por escrito aos trabalhadores as condições da mudança e o trabalhador pode recusar a mudança se tiver um prejuízo com a mudança que possa ser considerado um prejuízo sério, tendo que comunicar essa recusa por escrito às duas empresas.

Mas, muita atenção, a recusa da mudança do trabalhador pode trazer complicações, sendo aconselhável que contacte primeiramente o STAD para que seja ajudado a fazer a carta. OU SEJA, NENHUM (A) TRABALHADOR (A) DEVE ESCREVER ESTA CARTA SEM SER AJUDADO PELO STAD!

***ESTE É O PRINCIPAL ALERTA QUE O STAD FAZ AOS TRABALHADORES E ÀS TRABALHADORAS QUE PRETENDAM FAZER A SUA OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO PARA A EMPRESA QUE GANHOU O CONCURSO!***

### **CAMARADA**

O STAD assim que tiver mais informações acerca deste processo, informará imediatamente os trabalhadores (ver o nosso site “ [www.stad-pt](http://www.stad-pt) “ ) Até lá, A LUTA CONTINUA!

***COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSO DIREITOS!***

Comunicado n.º 135/2020  
Lisboa, 28/12/2020

SAUDAÇÕES SINDICAIS  
A DIRECÇÃO NACIONAL